



Valide aqui este documento



2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANÁPOLIS/GO
Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador
 Avenida Minas Gerais, Qd-B, Lt.17, Salas: 5,7,9,11,13-A, Galeria Deck Jundiáí
 Site: www.2rianapolis.com.br - Email: registro@2rianapolis.com.br
 Fone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 026021.2.0104779-09

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Matrícula: **104.779** Ficha: **01** Livro **2** - Registro Geral - Oficial

Anápolis-GO, 09 de novembro de 2020

IMÓVEL: Lote de terreno nº 18-C, da Quadra nº 24, do Loteamento denominado "JARDIM PRIMAVERA I ETAPA", desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente: 7,00m, confrontando com a Rua JP-12; Fundos: 7,00m, confrontando com parte do Lote 18; Lado Direito: 22,00m, confrontando com o Lote 18-D; Lado Esquerdo: 22,00m, confrontando com o Lote 18-B, totalizando a área de 154,00m². **PROPRIETÁRIO:** LUCAS SAMARONNE DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, CI nº 5.912.286-SSP/GO, CPF nº 700.564.451-48, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **TAÍS LORRANY PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**, brasileira, comerciária, CI nº 5.407.508-SPTC/GO, CPF nº 033.062.851-88, residentes e domiciliados à Avenida Pereira do Lago, Qd.04, Lt.1-A, nº 650, Jardim Europa, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** AV-2, da Matrícula nº 101.387, Livro 2, de Registro Geral, deste Cartório. Emolumentos: R\$35,40. Dou fé. Anápolis-GO, 09 de novembro de 2020. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva
Escritor(a) Autorizada

AV-1-104.779 - Protocolo nº 272.347, datado de 30/10/2020. DESDOBRO. A presente matrícula foi aberta em virtude de DESDOBRO do imóvel objeto da matrícula anterior, conforme AV-2/101.387, de acordo com autorização emitida em 26/10/2020, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano - Diretoria de Licenciamento, Habitação e Planejamento Urbano, processo nº 7969/2019, assinada pelo RT: Wanderley Brito da Silva - CREA: 24332/D-GO, e pelo Diretor de Licenciamento, Habitação e Planejamento Urbano, Fausto Diego da Silva Mendes. Emolumentos: R\$27,40. Taxa Judiciária: R\$15,62. Dou fé. Anápolis-GO, 09 de novembro de 2020. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva
Escritor(a) Autorizada

AV-2-104.779 - Protocolo nº 277.499, datado de 10/02/2021. AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO. Conforme requerimento, acompanhado da Certidão de Construção/Habite-se, expedida em 29/01/2021, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Processo nº 7969/19, Alvará/Termo nº 3046 de 04/12/19, procede-se à presente averbação para noticiar que foi edificada no imóvel desta matrícula uma construção residencial, com área total construída de **84,25m²**, em condições de ser habitada. Cadastro no CTM nº 104.299.0263.001. Foi apresentada Certidão Negativa de Débitos nº 000262021-88888600, CEI nº 90.005.69600/65, expedida em 10/02/2021, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Valor da obra: R\$106.818,37. Emolumentos: R\$446,43. Taxa Judiciária: R\$15,62. Dou fé. Anápolis-GO, 18 de fevereiro de 2021. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva
Escritor(a) Autorizada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PX4WN-KTHPZ-LNB83-GJT8Q>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado

**Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PX4WN-KTHPZ-LNB83-GJT8Q>

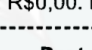
R-3-104.779 - Protocolo nº 282.669, datado de 24/05/2021. COMPRA E VENDA. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 1.4444.1527754-2, firmado em Corumbá de Goiás-GO, em 20/05/2021, os proprietários **Lucas Samaronne de Oliveira**, administrador, portador da CI nº 5912286 SSP-GO e CPF nº 700.564.451-48, e sua mulher **Taís Lorrany Pereira de Souza Oliveira**, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da CI nº 5407508 PC-GO e CPF nº 033.062.851-88, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Pereira do Lago, Quadro 4, Lote 1-A, Jardim Europa, nesta cidade, venderam o imóvel objeto desta matrícula para: **SANTANA FURTADO TORRES NUNES**, brasileiro, solteiro, estivador, portador da **CNH nº 06154334809 DETRAN-GO e CPF nº 039.874.201-46**, residente e domiciliado na Rua PP-15, Quadra 36, Lote 24, Parque dos Pirineus, nesta cidade; pelo preço de R\$151.296,00, sendo R\$15.615,00 recursos próprios e R\$24.385,00 recursos da conta vinculada do FGTS. Foram-me apresentadas a guia de recolhimento de ITBI nº 127619, datada de 24/05/2021, código da operação nº 00819089, recolhida no valor total de R\$2.269,44, deduzidos 1,5% sobre o valor da avaliação de R\$151.296,00, referente à inscrição municipal nº 104.299.0263:001; Certidão de Imóvel Positiva de Débitos, emitida em 25/05/2021, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade e demais documentos exigidos pela legislação vigente. Emolumentos: R\$1.002,20. Taxa Judiciária: R\$16,33. Dou fé. Anápolis-GO, 28 de maio de 2021. O Oficial Registrador


Suzany Tavares da Silva
Escrivente Autorizada

R-4-104.779 - Protocolo nº 282.669, datado de 24/05/2021. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta do Contrato objeto do R-3 que, o proprietário acima qualificado, ofereceram o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, pela importância do mútuo no valor total de R\$111.296,00, conforme consta no item B6 do quadro resumo, a ser resgatado no prazo de 360 meses, em prestações mensais, vencimento do 1º encargo no dia 10/06/2021, à taxa anual nominal de juros de 7.5343% e efetiva de 7.8000%, Origem dos Recursos: SBPE, Sistema de Amortização PRICE, Enquadramento SFH, sendo o valor do primeiro encargo de R\$829,77. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$151.296,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato. Emolumentos: R\$744,05. Taxa Judiciária: R\$16,33. Dou fé. Anápolis - GO, 28 de maio de 2021. O Oficial Registrador


Suzany Tavares da Silva
Escrivente Autorizada

AV-5-104.779 - Protocolo nº 282.669, datado de 24/05/2021. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. De acordo com as normas previstas na Lei nº 10.931/04, procede-se à presente averbação, para constar que em 20/05/2021, nesta cidade, foi emitida pela credora, uma **Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1527754-2 série nº 0521**, emitida de forma integral e cartular, vinculada ao imóvel objeto desta matrícula, tendo como custodiante, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, sediada na Capital Federal. Emolumentos: R\$0,00. Taxa Judiciária: R\$0,00. Dou fé. Anápolis GO, 28 de maio de 2021. O Oficial Registrador


Suzany Tavares da Silva
Escrivente Autorizada

AV-6-104.779 - Protocolo nº 340.563, datado de 22/04/2024. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Procede-se a presente averbação, atendendo ao Requerimento firmado em Florianópolis-SC, em 04/04/2024, para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$156.771,00 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos e setenta e um reais), foi CONSOLIDADA em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, retro

Continua na Ficha nº 02



Valide aqui este documento



Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

104.779
Matricula


02
Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Anápolis-GO, 23 de abril de 2024

qualificada, considerando que o devedor **Santana Furtado Torres Nunes**, retro qualificado, **após ter sido regularmente intimado, nos termos do art. 26. §4º da Lei 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 20/05/2021, junto à credora, "**não purgou a mora**" no referido prazo legal, tendo sido intimado pessoalmente em 22/12/2023, na forma prevista no §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia. **Consigna-se finalmente que o fiduciário deverá promover público Leilão para a alienação do imóvel, no prazo de 60 dias, em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97.** Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI nº 165214, datada de 14 /03/2024, autenticada sob o nº CEF00310304240190785000701, emitida pela Prefeitura Municipal de Anápolis, recolhida no valor de R\$2.351,57, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R\$156.771,00, referente à inscrição municipal nº. 104.299.0263.001 e acompanhada da certidão online positiva de débitos gerais de tributos municipais, conforme código de autenticação: ADC0.C8E6.9657.798D.89A5.C0D8.8EA0.0F8C, datada de 16 /04/2024, expedida pela Prefeitura Municipal de Anápolis. Emolumentos: R\$705,99. FUNDESP: R\$70,60. FUNEMP: R\$21,18. FUNCOMP: R\$21,18. FEPADSAJ: R\$14,12. FUNPROGE: R\$14,12. FUNDEPEG: R\$8,82. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902404222954725430025. Dou fé. Anápolis-GO, 23 de abril de 2024. O Oficial Registrador


 Suzany Tavares da Silva
 Escrevente Autorizada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PX4WN-KTHPZ-LNB83-GJT8Q>



Valide aqui
este documento

CERTIFICA que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA n° 104.779** do Livro 2 desta serventia.

CERTIFICA que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1o do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4o do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04 /2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo n° 202101000256227.

CERTIFICA, ainda, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registrais, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1º, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé.
Anápolis/GO, 23/04/2024 às 10:02:21

Gleyson dos Anjos Maia – Escrevente
(Certificado digitalmente por GLEYSON DOS ANJOS MAIA)



Pedido de certidão: 340.563
Emol.: R\$ 83,32
Taxa Jud.: R\$ 18,29
ISSQN.: R\$ 4,17
Fundos.: R\$ 17,71
Total.: R\$ 123,49

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art.1º, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que regulamenta a Lei no 7.433/85.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PX4WN-KTHPZ-LNB83-GJT8Q>